



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DPF/BRU/SP

**PORTARIA - MODELO**

ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIÉ, Delegada de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL, em Bauru/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a sentença penal condenatória proferida pelo juízo da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no bojo dos autos do processo nº 5004940-31.2019.4.03.6112, em face do estrangeiro **JAVIER PAULO FERNANDEZ QUISPE** (39120127), peruano, cujas cópias constam deste SEI, extraditado do Peru ao Brasil, para cumprimento da referida reprimenda, estando atualmente custodiado perante a Penitenciária de Itaí/SP (39109229), SIT.

**PROCESSUAL:**

INDEFINIDA, pelos crimes previstos no Artigo 33 c/c art. 40, inciso I, da Lei nº 11.343/2006, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração.

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **JAVIER PAULO FERNANDEZ QUISPE (peruano)**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) artigos 33 c/c art. 40, inciso I, da Lei nº 11.343/2006 (SIT. PROCESSUAL: INDEFINIDA).

Em processo eletrônico próprio, anexar o presente expediente os documentos pertinentes à

sentença penal condenatória proferida e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos (Penitenciária de Itaí/SP), cientificando o(a) expulsando(a) da instauração deste IPE, para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Caso não seja localizado, proceder à notificação através de **publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal**, informando a instauração do feito, assim como a data e horário aprazados para a audiência de qualificação e interrogatório, nos termos do art. 195, § 4.º, I, e art. 197 do Decreto n.º 9.199/2017;
3. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento
4. Ativar o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;
5. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
6. Notificar a Defensoria Pública da União ou defensor dativo, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

## C U M P R A - S E.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39258051&crc=466A407C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39258051&crc=466A407C). Código verificador: **39258051** e Código CRC: **466A407C**.